



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2017/EDIÇÃO Nº1403/GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017/PÁGINA: - 1 -**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

**I –TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O O MUNICIPIO D EGRANDES RIOS E A EMPRESA INGA ECOLOGICA LTA-ME.**

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INGA ECOLOGICA LTDA-ME, CNPJ.10.753.379/0001-64, Avenida Brasil nº 4312 Sala 203 , zona 01 Cep. 87.013.000-Maringá-Pr.** neste ato representada por seu representante legal, senhora: **Camile Barth Frade**, inscrita no CPF 033.980.329-07 e RG 7.776.983-8, residente na Rua Campos Sales, nº 133 Apto 501 Zona 07, Cep. 87020-080 – Maringá-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 07/08/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 068/2017 e, conseqüentemente, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/2017 até o dia 06 de Março de 2018”.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (06/12/2017).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**INGA ECOLOGICA LTDA-ME**

Camile Barth Frade Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 115/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal Srª Rosa de Farias Rodrigues, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 28/06/2015 a 28/06/2016, a partir desta data (06/12/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 06 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

